



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidência

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21) 3037-4000 contratos@inpi.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE E A
EMPRESA CLARO S.A.

O **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**, Autarquia Federal, criado pela Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, com sede na Rua Mayrink Veiga nº 09 - Centro - Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.521.088/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração, **ALEXANDRE LOPES LOURENÇO**, nomeado pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços nº 2.701, de 19 de julho de 2023, publicada no DOU de 20 de julho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1568067, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, representado por seu Gerente Executivo de Contas RJ, Senhor **EMERSON FRANKLIN PINTO** e pelo seu Gerente Executivo de Vendas, Senhor **MARCUS VINICIUS VIOLENTO**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 52402.001459/2021-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 005/2021**, por **30 (trinta) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/11/2023 a 24/05/2026**, nos termos do **art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993**.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do **contrato nº 005/2021**, em conformidade com o item 12.1. do termo de referência, nos termos da tabela I anexa.

1.1.3. São devidos a **CONTRATADA** os valores de diferenças retroativas a partir da assinatura deste termo aditivo.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do reajuste do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.079,50 (dois mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 62.385,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidência

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21) 3037-4000 contratos@inpi.gov.br

LOTE 1 – SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL – 30 MESES
2	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos STFC - LOCAL FIXO-FIXO	Minutos	32494	R\$ 0,0146	R\$ 474,41	R\$ 14.232,30
5	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL VC1	Minutos	15103	R\$ 0,07	R\$ 1.057,21	R\$ 31.716,30
8	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos STFC - LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	8333	R\$ 0,030	R\$ 249,99	R\$ 7.499,70
11	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	2500	R\$ 0,0898	R\$ 224,50	R\$ 6.735,00
14	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo Qualquer País/Região	Minutos	405	R\$ 0,1812	R\$ 73,39	R\$ 2.201,70
VALOR GLOBAL					R\$ 2.079,50	R\$ 62.385,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 183038

Fonte de Recursos: 1050000234;

Programa de Trabalho: 225408;

Elemento de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2023NE000202, de 13 de julho de 2023.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3 % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidência

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21) 3037-4000 contratos@inpi.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro 21 de novembro de 2023

ALEXANDRE LOPES

LOURENCO:12487898810

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LOPES

LOURENCO:12487898810

Dados: 2023.11.16 08:35:06 -03'00'

ALEXANDRE LOPES LOURENÇO

Diretor de Administração do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI



Documento assinado digitalmente

EMERSON FRANKLIN PINTO

Data: 22/11/2023 17:28:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMERSON FRANKLIN PINTO

Gerente Executivo de Contas RJ

CLARO S.A

PATRICIA FERNANDES

MAGALHAES DA

SILVEIRA:00231893710

Assinado de forma digital por

PATRICIA FERNANDES MAGALHAES

DA SILVEIRA:00231893710

Dados: 2023.11.21 18:01:49 -03'00'

MARCUS VINIICUS VIOLENTO

Gerente Executivo de Vendas

CLARO S.A.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Mayrink e Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, contratos@inpi.gov.br

ANEXO I

CLARO S.A.					
Proc. 52402.001459/2021-34 Contrato nº 005/2021					
PROPOSTA em 27/11/2020 - CONTRATO 24/05/2021 ATÉ 24/11/23					
ITEM - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Global Estimado
2-Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos STFC - LOCAL FIXO-FIXO	Minutos	32494	R\$0,0118	R\$383,43	R\$11.502,88
5 - Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis STFC - LOCAL FIXO MÓVEL VC1	Minutos	15103	R\$0,06	R\$906,18	R\$27.185,40
8 - Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos STFC - LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	8333	R\$0,024	R\$199,99	R\$5.999,76
11 - Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	2500	R\$0,0727	R\$181,75	R\$5.452,50
14 - Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo Qualquer País/Região	Minutos	405	R\$0,1467	R\$59,41	R\$1.782,41
VALOR TOTAL				R\$1.730,76	R\$51.922,94

Reajuste 2021 a partir de 24/05/2022 - IST Nov/21 - 16,12%					
ITEM - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Global Estimado
2-Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos STFC - LOCAL FIXO-FIXO	Minutos	32494	R\$0,0137	R\$445,17	R\$12.614,17
5 - Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis STFC - LOCAL FIXO MÓVEL VC1	Minutos	15103	R\$0,07	R\$1.057,21	R\$29.903,94
8 - Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos STFC - LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	8333	R\$0,028	R\$233,32	R\$6.599,74
11 - Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	2500	R\$0,0844	R\$211,00	R\$5.979,00
14 - Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo Qualquer País/Região	Minutos	405	R\$0,1703	R\$68,97	R\$1.954,45
VALOR TOTAL				R\$2.015,67	R\$57.051,30

Reajuste 2022 a partir de 24/05/2023 - IST Nov/22 - 6,42%					
ITEM - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Global Estimado
2-Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos STFC - LOCAL FIXO-FIXO	Minutos	32494	R\$0,0146	R\$474,41	R\$12.789,64
5 - Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis STFC - LOCAL FIXO MÓVEL VC1	Minutos	15103	R\$0,07	R\$1.057,21	R\$29.903,94
8 - Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos STFC - LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	8333	R\$0,030	R\$249,99	R\$6.699,73
11 - Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	2500	R\$0,0898	R\$224,50	R\$6.060,00
14 - Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo Qualquer País/Região	Minutos	405	R\$0,1812	R\$73,39	R\$1.980,94
VALOR TOTAL				R\$2.079,50	R\$57.434,25

VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO (24/05/2021 ATÉ 24/11/2023)	R\$1.730,76	R\$51.922,94
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO APÓS REAJUSTE 2021 (24/05/2021 ATÉ 24/11/2023)	R\$2.015,67	R\$57.051,30
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO APÓS REAJUSTE 2022 (24/05/2021 ATÉ 24/11/2023)	R\$2.079,50	R\$57.434,25
MAJORAÇÃO TOTAL		10,61%

Referência	IST
dez/20	253,56
nov/21	294,422
Var %	16,12%

Referência	IST
dez/21	295,791
nov/21	314,773
Var %	6,42%

Fonte: ANATEL

EDITAL Nº 16 SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL INMETRO - 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Márcio André Oliveira Brito, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pelo Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, em Portaria de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 08 de março de 2023, torna público que estarão abertas, de 04 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Metrologia e Qualidade, que será conduzida pela Comissão Permanente de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pos-graduacao/pos-metrologia-e-qualidade/apresentacao>.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

EDITAL Nº 17, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representado neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 395 de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria 2.522 da Casa Civil, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o envio da notificação de decisão encaminhada pelos correios não foi entregue ao destinatário por motivo de mudança de endereço (SEI 1652899), vem por meio do presente Edital, no ficar o interessado para recolher o valor abaixo indicado, sob pena de cobrança judicial, ou para, querendo, oferecer recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, nos termos do art. 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, perante este Instituto.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	ORIGEM DO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
MILÊNIO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	03.062.394/0001-09	0052600.005726/2023-78	11/2008 e 04/2014	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA 010001690.2017.5.01.0202	R\$ 66.061,14 (sessenta e seis mil sessenta e um reais e quatorze centavos)

Destaca-se que a presente solicitação de ressarcimento ao Erário, em virtude de danos causados diretamente à Administração no âmbito da execução de contrato administrativo, têm amparo legal no Artigo 70 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e que o processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação dos interessados, conforme previsto na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Cabe ainda informar que a ausência de manifestação sob o presente edital poderá implicar em:

- INSCRIÇÃO do débito em DÍVIDA ATIVA e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multas, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de Julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, a celebração de contratos e convênios;

Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei n.º 9.492/97.

Por oportuno, informo que a GRU atualizada para pagamento do débito pode ser obtida no endereço localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças, n.º 50, prédio 20 - 3.º Andar - Bairro: Vila Operária - Distrito: Xerém - Município: Duque de Caxias - UF: RJ. Os autos do Processo Administrativo SEI Inmetro n.º 0052600.005726/2023-78 encontram-se à disposição para vista do interessado, no mesmo endereço, o que não modifica ou altera o prazo para interposição de recurso.

Registra-se, por fim, que o interessado poderá obter mais informações neste Instituto, no endereço supramencionado.

OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

AVISO DE PENALIDADE

Processo Nº 52402.003075/2023-18

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, por intermédio de seu PRESIDENTE, NOTIFICA a empresa TWO CLOUD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.093.5555/0001-00, da DECISÃO desta Administração de aplicar a PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsão estabelecida no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, a contar de 22 de novembro de 2023. A contratada tem vista franqueada do processo administrativo através de agendamento pelo e-mail contratos@inpi.gov.br.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 183038

Número do Contrato: 5/2021.

Nº Processo: 52402.001459/2021-34.

Pregão. Nº 6/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: 1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 005/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2023 a 24/05/2026, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.

2. Reajustar o valor do contrato nº 005/2021, em conformidade com o item 12.1. Do termo de referência.. Vigência: 25/11/2023 a 24/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 62.385,00. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº D-121.2.0034.23

PARTÍCIPE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - MDHC. OBJETO: cooperação técnica destinada ao compartilhamento de informações, entendimentos, experiências, metodologias, e tecnologias visando a adequação ou aperfeiçoamento das políticas de governança em direitos humanos da estatal federal, tendo como público-alvo suas contrapartes, observadas as especificações no plano de trabalho em anexo. ESPÉCIE: acordo de cooperação técnica. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

Pelo BNDES: Aloizio Mercadante Oliva - Presidente.

Pelo MDHC: Silvío Luiz de Almeida - Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº D - 121.2.0041.23

Partícipes: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES E Organização Internacional do Trabalho - OIT. OBJETO: A cooperação em áreas de comum interesse com o propósito de promover o trabalho decente e a elevação do nível de cumprimento das normas trabalhistas vigentes no Brasil. ESPÉCIE: Memorando de Entendimento - art.2º, inciso IV c/c o art. 17 §1º, da Resolução nº 3.729/2021 - BNDES, de 14/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h, e aos sábados, das 10h às 14h.

SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF

www.in.gov.br/museu-da-imprensa